



LEI Nº 2.685, DE 6 DE ABRIL 2022.

Institui o mês “Dezembro Verde”, dedicado ao combate aos maus-tratos e abandono de animais no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o “Dezembro Verde”, dedicado ao combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção responsável.

Parágrafo único. O símbolo do “Dezembro Verde” será um laço na cor verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 376/2021, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)